



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI N.º. 1.719/2009 DE 22 DE ABRIL DE 2009

“Abre ao Orçamento Fiscal vigente do Município de Campina Verde, em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial no valor de R\$ 59.100,00 e dá outras providências.”

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal vigente do Município de Campina Verde, em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial no valor de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais para atender à prorrogação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º dessa Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II dessa Lei.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar com o objetivo de reforçar o crédito adicional especial aberto nos termos dessa Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 22 de Abril de 2009


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Prefeito Municipal


Publicado em
22/04/09
 Marcos Donizetti Martins Lima
Sec. Municipal de Adm.
e Rec. Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO (CRIAÇÃO)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 2.032 – VALORIZAR O ENSINO FUNDAMENTARL – FUNDEB 40%

12.361 – 0010 – 3.3.5043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 59.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO PARCIAL)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.12.01 – 15.452.015.2.056.3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas

– Pessoal Civil.....R\$ 29.000,00

02.12.02 – 26.782.024.2.058.3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas

– Pessoal Civil.....R\$ 30.100,00

TOTAL

R\$ 59.100,00